

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 24/2021

COMUNICADO Nº 01

Assunto: Quanto aos questionamentos apresentados referentes ao Ato Convocatório AGEVAP nº 24/2021.

Referência: Prestação de serviço especializado em comunicação para a implementação e operacionalização do Plano de Comunicação do Comitê Guandu-RJ e execução das atividades de núcleo de Comunicação do Colegiado.

Questionamento 1

A CONTRATADA será responsável por fornecer os brindes (bonés, nécessaire) e brindes aos alunos?

Resposta:

Como descrito no item 5, página 9 do Termo de Referência, a CONTRATADA será responsável pela elaboração (planejamento, produção gráfica, textual, recursos imagéticos, etc), acompanhamento da produção/impressão física e gestão da distribuição, não cabendo a ela a aquisição do material físico e/ou impressão.

Questionamento 2

A CONTRATADA será responsável por fornecer material de divulgação, banners, cartazes, cartilhas e agendas?

Resposta:

Da mesma forma que a resposta anterior, como descrito no item 5, página 9 do Termo de Referência, a CONTRATADA será responsável pela elaboração (planejamento, produção gráfica, textual, recursos imagéticos, etc), acompanhamento da produção/impressão física e gestão da distribuição, não cabendo a ela a aquisição do material físico e/ou impressão.

Questionamento 3

O evento de aproximação, encerramento e workshops terá alimentação?

Resposta:

A alimentação não é uma obrigação/responsabilidade da Contratada. Caberá a ela o planejamento e articulação para a formalização de parcerias que possam fornecer todo e qualquer apoio às ações de educação ambiental do Colegiado.

Questionamento 4

Passeio campanha exploradores (visita)?

Resposta:

Sim, será uma visita. Caberá a Contratada o planejamento, levantamentos de locais onde a atividade possa acontecer, reserva de datas, organização, execução e cobertura da ação. Não estão incluídos valores relacionados a locação de ônibus e alimentação.

Questionamento 5

Para todos os questionamentos acima qual será a quantidade?

Resposta:

Como a aquisição dos brindes não será de responsabilidade da contratada, como já explicado, caberá a ela o planejamento, quantificação, logística e execução das entregas.

Questionamento 6

Identificamos a Licitação referente o Ato Convocatório 24/2021, nos critérios de julgamento da habilitação não possuem qualificação técnica, poderia nos esclarecer porque não possui exigência de tal qualificação?

Resposta:

A exigência de comprovação da equipe técnica será conforme descrito no termo de referência.